ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE

RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ORGÃOS

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba

e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da

Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o calendário administrativo municipal em razão

de atos religiosos, diante da observância da cultura, religião e costumes no mês junino;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho diante da data consagrada ao dia

de Corpus Christi, no dia 23 de junho (véspera de São João), por último, os dias 28 e 29 de junho do

corrente ano em alusão as comemorações religiosas a São Pedro, adota-se o ponto facultativo em

todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e

continuado.

Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 05 de junho de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69